



LEI Nº 2.100/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei no 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão de ações que abaixo seguem, todas no "Órgão 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social", "Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social" e "002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso", no projeto/atividade e natureza da despesa que abaixo segue; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei no 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19-Ações Sócio-Assistenciais-C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01033 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e alta complexidade
Valor R\$ 11.597,29 (*onze mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 01034 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Valor R\$ 3.415,00 (*três mil quatrocentos e quinze reais*)

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01035 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01036 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.



Código Reduzido - 01037 - 01020 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Valor R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/ACO, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.02.00.00 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL